



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N° 746/2003

SÚMULA: Altera a Lei n° 448/93, criando cargos no Grupo Ocupacional - Serviços Gerais e Semi-profissionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam criados os cargos de Padeiro e Auxiliar de Padaria, incluindo-se os mesmos no Anexo VIII da Lei n° 448/93, conforme descrição abaixo:

N° de Cargos	C.B.O.	C. H. Semanal	Denominação
01	7-76.20	40 horas	Padeiro
01	7-76.90	40 horas	Auxiliar de Padaria
01	0-83.90	40 horas	Técnico em Informática

Art. 2° - Fica alterada a Tabela constante do Anexo VIII, incluindo-se a remuneração dos cargos a que se refere o artigo anterior, nos termos abaixo:

Cargo	Remuneração Base
Padeiro	R\$ 500,00
Auxiliar de Padeiro	R\$ 400,00
Técnico em Informática	R\$ 1.200,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2003.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito

